



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**Portaria PRE Nº 340/2023**

[Revogada pela Portaria PRE nº 124/2024](#)

Delega ao titular da Assessoria de Proteção de Dados e Informações – APDI – competência para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – a ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante e revoga a Portaria nº 171, de 15 de junho de 2023, da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso L do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO as alterações na estrutura orgânica deste Tribunal, promovidas pela Resolução TRE-MG nº 1.258, de 21 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, racionalização e eficiência ao procedimento de comunicação de incidentes com dados pessoais à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada ao titular da Assessoria de Proteção de Dados e Informações – APDI – e, em seus impedimentos, ausências ou faltas, ao seu substituto regularmente designado, a competência para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – a ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante.

Art. 2º A comunicação a que se refere o art. 1º desta portaria somente será efetivada após determinação em processo correspondente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 171, de 15 de junho de 2023, da Presidência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

**Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 30/10/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4693982** e o código CRC **F3619378**.

0018670-73.2023.6.13.8000

4693982v1